



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 1.290 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

"Institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC com a finalidade de definir parâmetros, dar apoio técnico, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução da Lei Federal 14.399/22, de 08 de julho de 2022."

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiçu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve baixar o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo, por meio do Chefe do Setor de Cultura e Turismo executará diretamente os recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e providenciará os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinados ao Município, nos termos do artigo 6º da Lei Federal referida.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Seleção da P.N.A.B. (Política Nacional Aldir Blanc), com a finalidade de dar apoio técnico aos agentes culturais, emitir parecer, selecionar, fiscalizar e acompanhar a execução das atividades em seu desenvolvimento e andamento, competindo-lhe promover o diálogo com o setor cultural do Município, além da construção de bases comuns para edição de editais e cadastros necessários à sua plena execução, especialmente:

I - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do governo federal para o Município;

II – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

III – Na análise das propostas dos agentes culturais, poderá utilizar critérios quantitativos ou critérios qualitativos adequados às especificidades da produção artística e cultural, tais como originalidade, inventividade artística, singularidade, promoção de diversidade, coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos, potencial de impacto ou outros parâmetros similares, conforme estabelecido no Edital de Chamamento.

IV – habilitar os agentes culturais contemplados no resultado final;

V – elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão Final a respeito da execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito do Município;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc do que trata o artigo 2º será composto pelos seguintes integrantes:

- I – Rodrigo Colim Soares – Chefe do Setor de Cultura e Turismo
- II – Marcelo César da Silva – Diretor de Planejamento e Finanças
- III – Anderson Henrique Possato – Maestro (Banda Marcial Municipal de Trabiju)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 25 de Abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município de Trabiju, Estado de São Paulo e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli

Secretária